

## Maquiavel – Do conflito à liberdade nos Discursos

Maquiavel é um defensor incontestado da liberdade cívica, do *vivere libero*. Em sua obra *Discursos sobre a primeira década de Títo Livio*, afirma que a causa primeira da liberdade são os conflitos em andamento entre os atores sociais - grandes e povo.

Neste trabalho pretendo inventariar, de forma sucinta e clara, os elementos que compõem o *movimento* em busca da liberdade cívica, o qual se inicia nos desejos humanos, passa pelo conflito dos humores, pelas leis que surgem de tais conflitos e, ao mesmo tempo e em via inversa, regulamentam os próprios conflitos, finalizando na conquista da liberdade dos cidadãos e da república.

Arguto observador dos problemas políticos de seu tempo, principalmente em Florença, Maquiavel, obviamente, não faz um elogio do conflito em si e por si. O conflito é apenas o primeiro passo do movimento que desencadeará a liberdade. O conflito tem sua gênese nos desejos humanos e do conflito surgem as leis em favor da liberdade. Portanto, o movimento político de Maquiavel é aquele em que da desordem – conflito – pode surgir a ordem – lei.

Maquiavel pretende demonstrar a sua teoria com exemplos reais, tal como o de Roma, onde os conflitos geraram boas leis e, com isso, a República Romana atingiu grande liberdade e poder. Assim diz Maquiavel nos Discursos:

Direi que quem condena os tumultos entre os nobres e o povo parece censurar as coisas que foram a causa primeira da liberdade de Roma e considerar mais as assuadas e grita que de tais tumultos nasciam do que os bons efeitos que eles geravam; e não consideram que em toda república há dois humores diferentes, o do povo, e o dos grandes, e que todas as leis que se fizeram em favor da liberdade nascem da desunião deles, como facilmente se pode ver que ocorreu em Roma.

...

E não se pode ter razão para chamar de não ordenada uma república dessas, onde há tantos exemplos de virtude; porque os bons exemplos nascem da boa educação; a boa educação, das boas leis; e as boas leis, dos tumultos que muitos condenam sem ponderar: porque quem

examinar bem o resultado deles não descobrirá que eles deram origem a exílios ou violências em desfavor do bem comum, mas sim a leis e ordenações benéficas à liberdade pública. MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Títo Lívio*. Capítulo 4, página 21/22. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2007.

O elogio que Maquiavel faz do conflito entre os atores sociais é inovador e contraria o pensamento político clássico, medieval e humanista vigente na época, para os quais, grosso modo, somente a paz e a concórdia entre os cidadãos garantiriam a estabilidade da República. Maquiavel, assim, abandona o sentido utópico que a filosofia política expressara até então para observar e analisar elementos reais e históricos do desenvolvimento humano e político. Para Maquiavel, a política, atividade humana por excelência, deve ser compreendida por sua própria lógica interna, ou seja, com base na própria natureza humana.

E a característica essencial da natureza dos homens é o desejo, que é o germe dos elogiados conflitos sociais. Em seus Discursos, Maquiavel realça a questão dos desejos, pois elemento deveras importante para a lógica de toda a sua filosofia política. Nesse sentido escreveu Maquiavel nos Discursos:

(...) sendo os apetites humanos insaciáveis, porque tendo por natureza o poder e a vontade de desejar qualquer coisa e por fortuna o poder de conseguir delas pouco, resulta continuamente um descontentamento no espírito humano, e um tédio das coisas que se possuem. MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Títo Lívio*. Introdução. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2007.

Em outra parte dos Discursos, Maquiavel retoma a análise da natureza dos desejos humanos, fonte de insatisfação dos homens.

(...) a natureza criou os homens de tal modo que eles podem desejar tudo, mas não podem obter tudo, e, assim, sendo o desejo sempre maior que o poder de adquirir, surgem o tédio e a pouca satisfação com o que se possui (...). MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Títo Lívio*. Capítulo 37, página 113. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2007.

Maquiavel sabe que é impossível ao homem, que deseja infinitamente, realizar todos os seus desejos. Portanto, o homem é um ser insatisfeito e rival do outro homem pela busca da máxima satisfação dos desejos. E essa insatisfação e rivalidade quanto aos desejos humanos culminam, necessariamente, em conflitos entre os homens. É nesse sentido que Maquiavel se manifesta nos Discursos:

(...) porque, visto que os homens são desejosos, em parte porque querem ter mais, em parte porque temem perder o que conquistaram, chegam à inimizade e à guerra (...). MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Títo Lívio*. Capítulo 37, página 113. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2007.

O problema para Maquiavel, portanto, é pensar um Estado que seja capaz de se manter estável e livre diante da inevitável e insuperável insatisfação e rivalidade dos homens, situação conflituosa que pode acarretar a ruína da república. Assim, o desejo, não podendo ser satisfeito no campo particular, transfere-se para o campo político em busca de afirmação e, finalmente, satisfação. Desse modo, o desejo não realizado adentra ao campo político, onde buscará, vez mais, realizar-se. No campo político, entretanto, o desejo não realizado encontrará uma nova conformação, de acordo com a posição que o ator social ocupa na comunidade política. Para Maquiavel, deixa-se para trás o simples *desejo* e entre em jogo o *humor*. Tais humores opostos fundam a relação política e, em decorrência lógica, o conflito entre os grupos sociais. O próprio Maquiavel, com clareza, diz que a finalidade de cada humor é se realizar, ou seja, atingir a máxima satisfação sobrepondo-se ao outro.

Escapa ao objetivo deste trabalho analisar com maior profundidade a natureza e finalidade de cada um desses humores. Contudo, interessa à liberdade cívica – e, portanto, ao meu estudo – salientar que cada humor nasce e busca incessantemente realizar-se, o que somente é possível sobrepondo-se ao outro. Contudo, teríamos aí o fim da vida política.

É princípio básico para a vida política, segundo Maquiavel, a existência e permanência em tensão dos humores, ou seja, a proibição de que um humor aniquile o outro. É necessário, portanto, para se atingir a liberdade, que um desejo não sobrepuje o

outro e também não se identifique com o outro. Ao contrário, a liberdade buscada por Maquiavel pressupõe o conflito em movimento incessante, em que cada humor busca meios de se realizar. Deve-se ressaltar, ainda, que a luta política pensada por Maquiavel nos Discursos não é aquela travada em busca de interesses privados, em que se busca o benefício próprio e nada mais. A disputa política que é fonte da liberdade é aquela em que os humores buscam realização dentro da conformação legal, ou seja, os humores se expressam dentro das possibilidades, precárias e limitadas no tempo, que a lei lhes confere.

O meu propósito, agora, depois de verificada a transformação dos desejos humanos em humores políticos e de estabelecido o conflito, é compreender o *movimento incessante* que se *deve* estabelecer entre o conflito dos humores e a lei como *condição* da liberdade. Cuida-se, em verdade, de um fluxo e contra fluxo contínuo, pois do conflito surgem as boas leis, as quais deverão regular o próprio conflito, mantendo-o ativo e produtor.

As boas leis são aquelas que não permitem o aniquilamento das forças conflitantes, mas, ao contrário, abrem vias para que os humores encontrem espaço para realizar-se, cada um ao seu modo, de forma que, ao realizarem-se, continuam resistindo ao humor inverso. Maquiavel, ao estimular o conflito, obviamente nunca fez qualquer juízo de valor ou considerações de ordem moral sobre qual seria o humor bom e o humor mal. Para ele, a existência concomitante dos dois humores é necessária, portanto, não se pode analisá-los sob o aspecto moral, o qual, aliás, ele pretende afastar de toda a sua filosofia política.

Assim, a ordem necessária à liberdade deve ser construída e reconstruída pela lei cotidianamente, de acordo com as mudanças dos humores, sem jamais permitir supremacia de um dos humores ou a identidade entre eles. Ao contrário, a lei deve criar as condições para que os humores continuem incessantemente litigiosos, resistindo um ao outro, pois somente do interior dos conflitos é que surgirão as leis que darão liberdade à república.

A boa regulação dos conflitos ocorre sempre sem subterfúgios e no espaço público, de modo que os grandes e povo apenas disputem legalmente em favor de seus humores. Não há espaço para o combate físico ou o conflito que ignore as boas leis que o limitam e lhe dão forma. É esse o meio para que os humores se desafoguem e encontrem terreno fértil que conduz o Estado e os seus cidadãos à vivência da liberdade.

Assim, o movimento que se inicia nos desejos humanos e passa pelos humores políticos, com a geração de boas leis, certamente culminará na liberdade cívica almejada por Maquiavel. A vitalidade de toda a liberdade experimentada na república pressupõe, portanto, a manutenção das tensões existentes entre os humores políticos. Essa é a condição de existência da liberdade (outras são as condições de manutenção da liberdade, as quais, obviamente, escapam ao objetivo deste trabalho).

A liberdade cívica não permite a realização plena dos humores, pois, como já dito, se um dos humores realiza-se plenamente significa o aniquilamento do outro humor e o fim da própria vida política da república. O mesmo efeito tem-se quando um humor se identifica no outro. Assim, a liberdade cívica pressupõe não só a existência do conflito. Ela exige mais. Exige que os próprios atores sociais, por meio da lei, autolimitem-se e façam concessões mútuas em seus humores para que, ainda que de forma limitada, realizem-nos, mantendo intacto o humor adverso e a própria vida política.

Parece-me que dentre os elementos que compõem o movimento que busca a liberdade, a lei, para Maquiavel, tem função primordial, pois sem ela o conflito não possuirá qualquer efeito benéfico para a vida cívica. É a lei que empresta os efeitos salutares ao conflito. O conflito, sem a lei, é espaço político vazio para Maquiavel. E somente a lei, que é originada pelos conflitos, é capaz de impor limite aos humores impedindo que um aniquile ou identifique-se com o outro. Assim, as boas leis, que surgem dos conflitos segundo Maquiavel, são aquelas capazes de arbitrar sua própria origem, ou seja, as leis que surgem dos conflitos são, ao mesmo tempo, o seu limitador interno e externo. E assim por diante, num movimento incessante e que se autorregula.

Em suma, o conflito e as boas leis devem, eternamente, estabelecer uma relação simbiótica, remetendo-se um ao outro como termos indissociáveis e complementares. É desse entrosamento incessante da genial equação política pensada por Maquiavel - conflito e boas leis, boas leis e conflito – que surgem nitidamente as condições da liberdade cívica.

**Referências:**

MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Títo Lívio*. Editora Martins Fontes, São Paulo, 2007.